LEGEND II SPECIAL ASSETS LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ Nº 58.534.471/0001-60 ("Fundo")	**LEGEND II SPECIAL ASSETS LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** CNPJ Nº 58.534.471/0001-60 ("Fund")
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025	**MINUTES OF THE QUOTAHOLDERS GENERAL MEETING HELD ON 26 DECEMBER 2025**
1. LOCAL, DATA, HORA: Às 9 horas do dia 26 de dezembro de 2025, realizada na sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), localizada no município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 - 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040.	**1. PLACE, DATE, TIME**: At 9 on December 26, 2025, held at the headquarters of **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, a financial institution authorized by Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") to manage investment funds and securities portfolios, registered in the National Taxpayer Registry of Legal Entities ("CNPJ") under No. 59.281.253/0001-23 ("Administrator"), located in the City and State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, 501 - 6th floor, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040.
2. **MESA**: (i) Presidente**: Maria Bille** (ii) Secretária**: Henrique Seabra**	**2. BOARD:** (i) Chairman**: Maria Bille** (ii) Secretary**: Henrique Seabra**
3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, considerando o comparecimento dos cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do Fundo, conforme lista presença de cotistas assinada no Anexo I.	**3. CALL AND ATTENDANCE**: Call waived, considering the attendance of the quotaholders holding all the quotas issued by the Fund, according to the attendance list of quotaholders signed in Annex I.
4. **DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar: (i) A nova emissão de Cotas pela Classe, no montante total de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e Anexo ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo: a) Rito: as cotas objeto da Nova Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º,	**4. RESOLUTIONS**: The Quotaholders unanimously resolved, without any reservations or restrictions, to approve: (i) The new issue of Quotas by the Class, in the total amount of up to R$ 3.000.000,00 (three million Brazilian reais), in accordance with the characteristics set out in the Regulations and Annex ("New Quotas" and "New Issue", respectively), and described below: a) Rite: the quotas that are the object of the New Issue are not subject to

Clicksign 655e32b1-b6aa-41ae-a8b9-43127177b0f0

inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022; b) Preço de Emissão e Integralização por Cota da nova emissão: R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição; c) Forma de Integralização: as Cotas serão integralizadas à vista junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas, nos termos do respectivo boletim de subscrição.; e d) Direito de Preferência: os atuais Cotistas da Classe, como únicos cotistas do Fundo, não terão qualquer direito de preferência para a subscrição de cotas da Nova Emissão; e) Período de colocação: a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento; (ii) O cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores da Classe, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes. (iii) A aquisição do direito creditório listado no Anexo II. (iv) A Administradora a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia.	securities offering regulations, as permitted by Article 8, II of CVM Resolution 160 of July 13, 2022; b) Issue and Payment Price per Quota of the new issue: R$ 1,000.00 (one thousand reais), under the terms of the respective subscription form; c) Form of Payment: the Quotas will be paid up in cash with their respective custody agent and/or the Administrator in its capacity as book-keeper of the quotas, in accordance withthe respective subscription bulletin; and d) Pre-emptive Rights: the current Quotaholders of the Class, as the sole Quotaholders of the Fund, shall not have any pre-emptive rights for the subscription of shares of the New Issue; e) Placement period: the subscription of the New Issue quotas shall be carried out within a maximum period of 180 (one hundred and eighty) days as from the effective date of this instrument; (ii) The cancellation of the unsubscribed and unpaid shares of the Class relating to previous offerings of the Class, thus canceling the total unplaced balance of the corresponding issues. (iii) The acquisition of the credit rights listed in Annex II. (iv) The Administrator to take all measures and perform all acts necessary for the implementation of the agenda.
6. ENCERRAMENTO: Não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme por todos, foi aprovada sem ressalvas.	**6. CLOSURE**: If there was no manifestation, the Meeting was declared closed and these Minutes were drawn up, which, after being read and found to be in accordance with it by all, was approved without reservations.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2025.	Rio de Janeiro, December 26, 2025.
Mesa/Board: Maria Clara Billé Maria Bille Presidente/Chairman	Henrique Seabra Secretária/Secretary

Clicksign 655e32b1-b6aa-41ae-a8b9-43127177b0f0